

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 105



Edição em língua  
portuguesa

### Comunicações e Informações

52.º ano  
7 de Maio de 2009

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
II <i>Comunicações</i>		
COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
<b>Comissão</b>		
2009/C 105/01	Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias .....	1
IV <i>Informações</i>		
INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA		
<b>Conselho</b>		
2009/C 105/02	Relatório sobre a gestão orçamental e financeira para o exercício de 2008 — Secção II — Conselho	2
<b>Comissão</b>		
2009/C 105/03	Taxas de câmbio do euro .....	24

**PT**

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

2009/C 105/04	Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001.....	25
2009/C 105/05	Extracto da decisão relativa ao Straumur-Burdaras Investment Bank hf., em conformidade com a Directiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao saneamento e à liquidação das instituições de crédito .....	29

## V Avisos

## PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

**Comissão**

2009/C 105/06	Auxílio estatal — Polónia — (Artigos 87.º a 89.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia) — Comunicação da Comissão nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE — retirada da notificação — Auxílio estatal C 47/2008 (ex N 270/08) — auxílio à reestruturação a favor da Przędzalnia Zawiercie, Polónia <sup>(1)</sup> .....	30
---------------	--	----

## OUTROS ACTOS

**Comissão**

2009/C 105/07	Aviso à atenção de Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi relativo à sua inclusão na lista referida nos artigos 2.º, 3.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã .....	31
---------------	---	----



(1) Texto relevante para efeitos do EEE

## II

*(Comunicações)*COMUNICAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA  
UNIÃO EUROPEIA

## COMISSÃO

**Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias**

(2009/C 105/01)

Nos termos do n.º 1, segundo travessão da alínea a), do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comum <sup>(1)</sup>, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias <sup>(2)</sup> são alteradas do seguinte modo:

*Página 129*

No capítulo 28, é aditado o seguinte texto após o título:

**«Considerações gerais**

Os compostos inorgânicos isolados de constituição química definida, apresentados como suplemento alimentar em cápsulas (excepto microcápsulas), nomeadamente de gelatina, estão excluídos do presente capítulo, dado que a apresentação em cápsulas constitui um tratamento não abrangido pela nota 1 do presente capítulo.»

*Página 135*

No capítulo 29, é aditado o seguinte texto após o quarto parágrafo da rubrica **«Considerações gerais»**:

«Os compostos orgânicos isolados de constituição química definida, apresentados como suplemento alimentar em cápsulas (excepto microcápsulas), nomeadamente de gelatina, estão excluídos do presente capítulo, dado que a apresentação em cápsulas constitui um tratamento não abrangido pela nota 1 do presente capítulo.»

---

<sup>(1)</sup> JO L 256 de 7.9.1987, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 133 de 30.5.2008, p. 1.

## IV

*(Informações)*

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DAS INSTITUIÇÕES E DOS ÓRGÃOS DA UNIÃO EUROPEIA

## CONSELHO

**Relatório sobre a gestão orçamental e financeira para o exercício de 2008****Secção II — Conselho***(2009/C 105/02)***1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório apresenta, nos termos do artigo 122.º do Regulamento Financeiro e do artigo 185.º das Normas de Execução, uma perspectiva da gestão orçamental e financeira do orçamento do Conselho para 2008.

O Capítulo 2 do presente relatório faz um resumo do quadro que foi estabelecido para o exercício de 2008. No Capítulo 3 apresenta-se uma perspectiva global das dotações orçamentais disponíveis em 2008.

A execução do orçamento de 2008 por rubrica orçamental é apresentada num quadro no Anexo 1.

**2. OBJECTIVOS E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008****2.1. Principais objectivos administrativos**

Os principais objectivos administrativos do Secretariado-Geral do Conselho (SGC) para 2008 foram os seguintes:

- Continuar a consolidar a organização do SGC após o alargamento da UE em 2004 e 2007.
- Continuar o processo de modernização administrativa. O Secretariado-Geral estabeleceu um programa ambicioso para reforçar a qualidade da sua organização. Diversas iniciativas tiveram ou terão um impacto orçamental (custos de investimento e economias resultantes de uma maior eficácia).
- Celebrar a convenção com o Estado belga sobre a construção do Résidence Palace.

**2.2. Estabelecimento do orçamento do SGC para 2008**

O orçamento do SGC em 2008 assentou no princípio de não aumentar o orçamento (dotações) em termos reais nem o quadro de pessoal. Por conseguinte, as novas iniciativas, tais como por exemplo a criação de uma capacidade de gestão de crises (Pós Hampton Court), tiveram de ser cobertas pelo quadro existente.

O orçamento para o Conselho foi estabelecido num montante de 594,7 milhões EUR, o que corresponde a um aumento de 1,2 milhões EUR (0,2 %) em comparação com o orçamento de 2007. Este montante decompõem-se da seguinte forma:

- um aumento nominal de 19,8 milhões EUR [2,5 % <sup>(1)</sup>],
- uma redução do orçamento em termos reais de 18,6 milhões EUR (- 2,3 %)

Apresenta-se no quadro 1 uma síntese do orçamento para 2008, por categorias.

Quadro 1

**Orçamento de 2008 do Conselho em comparação com 2007**

(por categoria, montante em EUR) <sup>(1)</sup>

Categoria	Orçamento 2007	Orçamento 2008	Diferença, %
	1	2	3 = 2/1
Quadro do pessoal	307 086 000	303 098 000	- 1,3 %
Outras despesas relativas ao pessoal	22 294 000	21 442 000	- 3,8 %
Imóveis (Título II)	51 302 212	38 856 000	- 24,3 %
Informática (Título II)	29 369 000	33 021 268	12,4 %
Despesas de interpretação	85 510 000	89 500 000	4,7 %
Despesas de viagem das delegações	34 637 000	35 295 000	1,9 %
Jornal Oficial	8 786 000	8 314 000	- 5,4 %
Título III	40 392 000	36 707 000	- 9,1 %
Despesas diversas (Título II)	11 302 000	10 982 000	- 2,8 %
Reserva	2 850 000	17 500 000	514,0 %
<b>Total</b>	<b>593 528 212</b>	<b>594 715 268</b>	<b>0,2 %</b>

<sup>(1)</sup> Em 2008, foi previsto um montante de 15 milhões EUR para os pagamentos antecipados relativos ao Résidence Palace na categoria «Reserva».

O quadro 2 mostra a evolução do orçamento do Conselho ao longo dos últimos cinco anos. Há que registar que a evolução do orçamento de 2004 a 2006 correspondia à evolução média da rubrica 5 das perspectivas financeiras, em que a quota-parte do Conselho se manteve ao nível de 8,8 %.

Como consequência de uma gestão orçamental prudente, registaram-se reduções significativas na quota-parte do Conselho em 2007 e 2008: a quota-parte do Conselho nas despesas da rubrica 5 passou de 8,8 % em 2004 para 8 % em 2008.

Quadro 2

**Orçamento do Conselho e Rubrica 5 das Perspectivas Financeiras de 2004-2008**

	2004		2005		2006		2007		2008	
	milhões EUR	alteração	milhões EUR	alteração	milhões EUR	alteração	milhões EUR	alteração	milhões EUR	alteração
Rubrica 5	6 157		6 360	3,3 %	6 708	5,5 %	7 115	6,1 %	7 457	4,8 %
Orçamento do Conselho	542		563	3,9 %	592	5,2 %	594	0,3 %	595	0,2 %
Quota-parte do Conselho na rubrica 5	8,8 %		8,9 %	1,1 %	8,8 %	- 1,1 %	8,3 %	- 5,7 %	8,0 %	- 3,6 %

<sup>(1)</sup> Inflação 2007-2008: 1,9 %, aumento dos salários 2007-2008: 3,0 %, aumento dos envelopes para a interpretação 4,7 %.

### 3. PERSPECTIVA GLOBAL DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2008

#### 3.1. Consecução dos objectivos administrativos de 2008

Relativamente à consecução dos objectivos estabelecidos par o exercício de 2008, podemos afirmar os seguinte:

— *Consolidação da organização após os alargamentos de 2004 e 2007*

O recrutamento pode ser considerado um importante indicador da consolidação da organização do SGC: em 2008 foram recrutados 82 funcionários permanentes dos novos Estados-Membros (UE 12). Ao mesmo tempo, o número de agentes temporários que ocupavam um lugar permanente desceu para 25.

A organização do SGC também melhorou com a centralização de todas as unidades linguísticas no edifício LEX em 2008. Para além da integração física das unidades linguísticas, os métodos de trabalho no domínio da tradução foram racionalizados e simplificados.

— *Modernização administrativa*

Quanto à modernização administrativa, o SGC introduziu um novo sistema de gestão financeira em 1 de Janeiro de 2008. Esta modernização veio contribuir com meios actualizados e eficientes para a gestão financeira do SGC, bem como para os seus parceiros no projecto (Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas).

Outro passo importante na modernização administrativa foi a implementação da e contratação, que vem melhorar a rapidez, a transparência e a igualdade de tratamento dos adjudicatários.

O SGC também introduziu um sistema de tempo de trabalho flexível a partir de 1 de Janeiro de 2008 para melhor combinar as exigências em termos de trabalho e de horas de trabalho com a vida privada.

— *Política imobiliária*

Em 19 de Março de 2008, o Conselho assinou com o Governo belga um contrato para a aquisição e renovação do Résidence Palace. O projecto é o resultado directo da decisão do Conselho Europeu de 25 e 26 de Março de 2004 de aceitar a proposta do governo belga de renovar o Résidence Palace tendo em vista transformá-lo na sede do Conselho Europeu e do Conselho de Ministros.

O contrato entre o Conselho e o Governo belga permite ao Conselho fazer pagamentos antecipados para o projecto, o que subsequentemente reduzirá o custo global de aquisição.

#### 3.2. Receitas

O quadro 3 apresenta o resultado global das receitas do Conselho em 2008. Em 2008, os direitos adquiridos, ou seja as ordens de cobrança emitidas (transitadas de 2007 e/ou criadas em 2008), ascenderam a 108 203 109 EUR. Deste montante foram cobrados 89 % (96 166 694 EUR) durante o exercício de 2008, enquanto que 11 % (12 036 415 EUR) terão de ser cobrados em 2009 ou mais tarde.

Quadro 3

#### Perspectiva das receitas em 2008

*(por título, montantes em EUR)*

Título	Direitos adquiridos	Receitas cobradas	A cobrar
4 Encargos diversos, imposições e taxas comunitárias	55 945 078	54 545 529	1 399 549
5 Receitas provenientes do funcionamento administrativo, etc.	51 778 472	41 143 289	10 635 183
6 Contribuições e reembolsos no âmbito de acordos comunitários, etc.	473 364	473 364	
9 Receitas diversas	6 195	4 512	1 683
<b>Total</b>	<b>108 203 109</b>	<b>96 166 694</b>	<b>12 036 415</b>

3.2.1. *Receitas realizadas em 2008*

A estimativa inicial das receitas para o orçamento de 2008 ascendia a 50 447 000 EUR (quadro 4). Durante o exercício, foi registado um montante de 102 921 762 EUR em direitos adquiridos, tendo 91 722 497 EUR sido cobrados e ficado para cobrar, em 2009, 11 199 266 EUR.

Quadro 4

**Receitas realizadas durante 2008***(por artigo, montantes em EUR)*

Artigo	Estimativa inicial das receitas	Direitos adquiridos	Receitas cobradas	A cobrar
400 Produtos dos impostos sobre vencimento, etc.	24 546 000	22 036 440	22 036 180	260
404 Produtos da contribuição especial sobre as remunerações	1 731 000	2 805 093	2 805 086	7
410 Contribuição do pessoal para o financiamento do regime de pensões	24 170 000	23 387 507	23 374 468	13 039
411 Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal		6 338 857	5 198 500	1 140 357
511 Produto do arrendamento ou subarrendamento de bens imóveis		344 593	323 237	21 356
520 Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição		766 100	766 100	
550 Receitas provenientes da remuneração de prestações de serviços e trabalhos efectuados, etc.		173 216	82 500	90 716
551 Receitas provenientes de terceiros em contrapartida de serviços prestados ou trabalhos, etc.		12 616		12 616
570 Receitas provenientes da restituição de montantes, etc.		31 591 844	24 825 753	6 766 091
571 Receitas afectas a um fim específico, etc.		31 994		31 994
573 Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo		14 955 626	11 832 796	3 122 830
631 Contribuição no âmbito do Acervo de Schengen		473 364	473 364	
900 Receitas diversas		4 512	4 512	
<b>Total</b>	<b>50 447 000</b>	<b>102 921 762</b>	<b>91 722 497</b>	<b>11 199 266</b>

A diferença positiva entre a estimativa inicial e os direitos adquiridos (52 474 762 EUR) decorre essencialmente do seguinte:

- a cobrança de partes de envelopes pagos aos Estado-Membros nos anos anteriores para o financiamento das despesas de viagem dos delegados na sequência das suas declarações referentes a 2007 (aproximadamente 20 500 000 EUR).
- a cobrança de pagamentos dos Estados-Membros para interpretação complementar, a pedido, para determinadas línguas (4 100 000 EUR) (Artigo 570).
- as contribuições das presidências para financiar as cimeiras normais e extraordinárias em 2008 (6 900 000 EUR) (Artigo 573).
- a participação de outras instituições e os pagamentos à creche do Conselho efectuados pelos funcionários do Conselho (2 000 000 EUR) em 2008 (Artigo 573).

— a transferência dos direitos de pensão de (150) funcionários (6 300 000 EUR). Este montante não tinha sido incluído na estimativa inicial das receitas (Artigo 411).

### 3.2.2. Receitas realizadas antes de 2008

Em 2008 transitaram para cobrança 5 281 347 EUR relativos a ordens de cobrança pendentes (emitidas antes de 2008). Tal como exposto no quadro 5, deste montante foram cobrados 4 444 197 EUR (84 %) em 2008 e 837 150 EUR transitaram para 2009.

Quadro 5

### Receitas realizadas antes de 2008

(por artigo, montantes em EUR)

Artigo	Direitos adquiridos antes de 2008	Receitas cobradas	A cobrar
411 Transferência ou resgate dos direitos a pensão pelo pessoal	1 377 182	1 131 294	245 887
511 Produto do arrendamento ou subarrendamento de bens imóveis	153 216	153 216	
520 Rendimentos de aplicações ou de empréstimos de fundos, juros bancários e outros recebidos sobre as contas da instituição	52 748	52 748	
550 Receitas provenientes da remuneração de prestações de serviços e trabalhos efectuados, etc.	15 997	15 997	
551 Receitas provenientes de terceiros em contrapartida de serviços prestados ou trabalhos, etc.	2 729	2 729	
570 Receitas provenientes da restituição de montantes, etc.	3 070 405	2 852 728	217 676
573 Outras contribuições e restituições relacionadas com o funcionamento administrativo	598 555	228 335	370 220
580 Indemnizações diversas	8 834	7 150	1 684
900 Receitas diversas	1 683		1 683
<b>Total</b>	<b>5 281 347</b>	<b>4 444 197</b>	<b>837 150</b>

### 3.3. Despesas em 2008

A análise das despesas em 2008 apresenta-se num nível de agregação das 10 categorias de despesas mais significativas.

#### 3.3.1. Perspectiva da execução do orçamento em 2004-2008

Nos últimos cinco anos não se registaram alterações significativas na execução do orçamento do SGC (ver gráfico 1). A taxa de execução global do orçamento foi — excepto em 2006 — de cerca de 98 %. Durante estes anos, foram pagos aproximadamente 79 % das dotações durante o exercício, enquanto 19 % em média transitaram para o exercício seguinte.

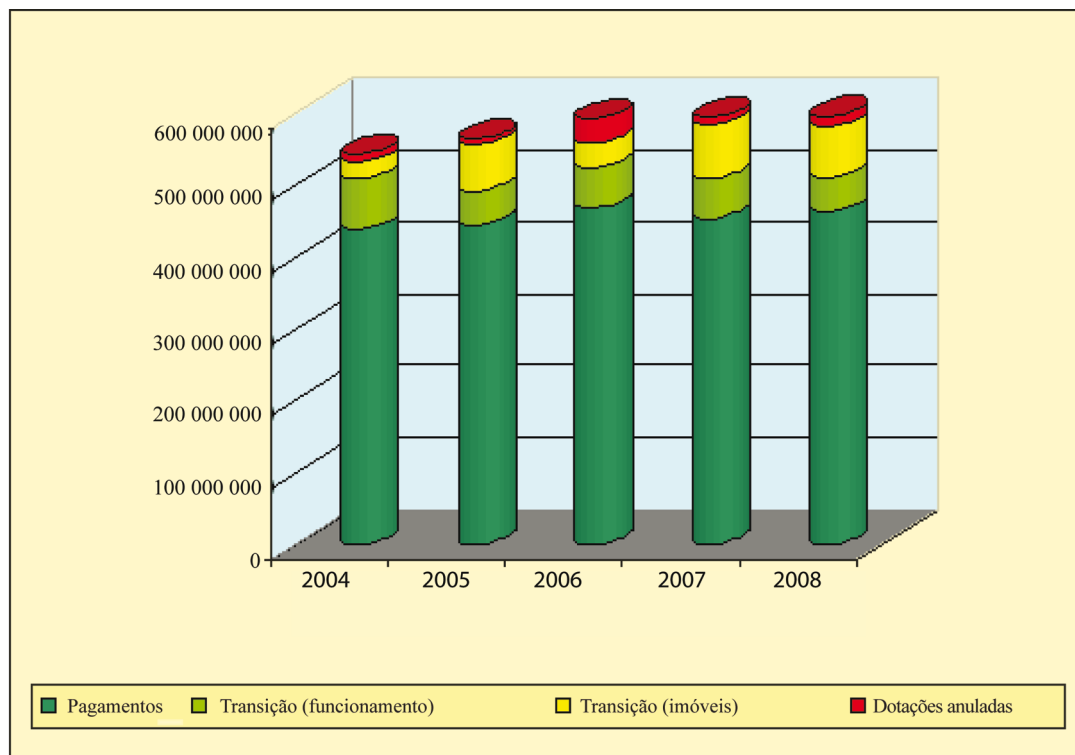
Como se pode ver no gráfico 1, as dotações transitadas distribuem-se por duas categorias principais: funcionamento e imóveis. A primeira diz respeito a obrigações regularmente contraídas antes do final do exercício mas cuja entrega e/ou facturas não foram recebidas antes do final do exercício.

A segunda refere-se à aquisição pelo SGC de imóveis, tais como o LEX, a creche e o Résidence Palace. Nos últimos anos, o SGC teve a possibilidade de utilizar as poupanças efectuadas na execução do seu orçamento para financiar essas aquisições. Em contrapartida, tal veio reduzir significativamente os custos globais dos projectos imobiliários, especialmente em termos de pagamentos de juros.



Gráfico 1: Execução global do orçamento do Conselho em 2004-2008

(montantes em EUR)



### 3.3.2. Execução das dotações por categoria em 2008

O quadro 6 compara, por categoria de despesas, o orçamento inicial (coluna 1) com a repartição das dotações após as transferências (coluna 2), bem como o consumo orçamental (coluna 3). A diferença entre o orçamento inicial e as dotações autorizadas corresponde aos excedentes ou défices orçamentais cobertos pelas transferências efectuadas durante o exercício orçamental de 2008.

A taxa de execução do orçamento de 2008 para as despesas correntes da instituição é de 85,7 %. A execução global, que inclui os pagamentos antecipados projectados para o Résidence Palace, é de 97,5 %. Foi anulado um montante de 15 milhões EUR <sup>(1)</sup>.

Quadro 6

#### Perspectiva da execução do orçamento para 2008 <sup>(1)</sup>

Categoria	Orçamento 2008	Dotações disponíveis após transferências	Autorizações	Resultado global	Taxa de execução	Dotações anuladas
	1	2	3	4 = 1 - 3	5 = 3/1	6 = 2 - 3
Quadro do pessoal	303 098 000	288 621 000	283 897 820	19 200 180	93,7 %	4 723 180
Outras despesas relativas ao pessoal	21 442 000	21 159 000	20 441 341	1 000 659	95,3 %	717 659
Imóveis (Título II)	38 856 000	38 911 000	35 816 323	3 039 677	92,2 %	3 094 677
Informática (Título II)	33 021 268	32 367 268	30 625 212	2 396 056	92,7 %	1 742 056
Despesas de interpretação	89 500 000	66 857 208	65 881 887	23 618 113	73,6 %	975 321

<sup>(1)</sup> A taxa de execução do orçamento de 2007 foi de 98,3 % (não incluindo os pagamentos antecipados para o Résidence Palace: 86,1 %); as dotações anuladas totalizam 10 milhões EUR.

Categoria	Orçamento 2008	Dotações disponíveis após transferências	Autorizações	Resultado global	Taxa de execução	Dotações anuladas
	1	2	3	4 = 1 - 3	5 = 3/1	6 = 2 - 3
Despesas de viagem das delegações	35 295 000	28 322 792	28 312 493	6 982 507	80,2 %	10 299
Jornal Oficial	8 314 000	7 614 000	7 614 000	700 000	91,6 %	—
Título III	36 707 000	31 217 000	28 511 165	8 195 835	77,7 %	2 705 835
Despesas diversas (Título II)	10 982 000	9 582 000	8 591 647	2 390 353	78,2 %	990 353
Reserva	17 500 000			17 500 000	0,0 %	—
<b>Total (excluindo aquisição)</b>	<b>594 715 268</b>	<b>524 651 268</b>	<b>509 691 888</b>	<b>85 023 380</b>	<b>85,7 %</b>	<b>14 959 380</b>
Aquisição de bens imóveis		70 064 000	70 064 000	- 70 064 000		
<b>Total geral</b>	<b>594 715 268</b>	<b>594 715 268</b>	<b>579 755 888</b>	<b>14 959 380</b>	<b>97,5 %</b>	<b>14 959 380</b>

(<sup>1</sup>) Em 2008, foi previsto um montante de 15 milhões EUR para os pagamentos antecipados relativos ao Résidence Palace na categoria «Reserva».

A diferença entre a estimativa orçamental e a execução pode explicar-se do seguinte modo:

- A diferença entre o orçamento inicial para o quadro do pessoal e a execução deve-se à reduzida taxa de ocupação dos lugares previstos no quadro do pessoal [em média 90 % (<sup>1</sup>)]. Em termos globais, a utilização das dotações foi de menos 19,2 milhões EUR do que o previsto no orçamento de 2008.
- A poupança de 1 milhão EUR na categoria de «outras despesas de pessoal» decorre principalmente da subutilização das dotações relacionadas com outros agentes e da cessação de funções.
- No que se refere às despesas relativas aos imóveis (não incluindo o Résidence Palace), há que registar que não foi possível celebrar e renovar a tempo todos os contratos. Na globalidade, foram anulados 3 milhões EUR (incluindo 1,8 milhões EUR para despesas relacionadas com os imóveis, incluindo o adiamento da renovação dos corredores no Justus Lipsius e 0,6 milhões EUR para outros trabalhos de remodelação e de instalação).
- O orçamento para os sistemas informáticos (título 2) foi reduzido em 0,7 milhões EUR principalmente devido ao reduzido uso do equipamento de comunicação e transmissão de dados. Além disso, no final do exercício, foram anulados 1,7 milhões EUR principalmente devido à subutilização das dotações para aquisição de equipamentos e de suportes lógicos (0,9 milhões EUR) e em manutenção das instalações informáticas (0,6 milhões EUR).
- A subutilização das dotações para despesas de interpretação provém de duas fontes:
  - poupança de 4,8 milhões EUR na interpretação geral (o orçamento inicial era de 36,5 milhões EUR incluindo 3,9 milhões EUR para anulações e imprevistos).
  - subutilização das dotações relativas a envelopes «a pedido» por língua num total de 18,8 milhões EUR [o orçamento inicial era de 53 milhões EUR (<sup>2</sup>)].
- O montante disponível para as despesas de viagem das delegações após as transferências eleva-se a 47,7 milhões EUR (orçamento inicial 35,3 milhões EUR + transferências de 12,4 milhões EUR de poupança na interpretação «a pedido»). Uma vez que os Estados-Membros tiveram que reembolsar os montantes não utilizados do(s) ano(s) anterior(es), apenas 28,3 milhões EUR foram autorizados para os pagamentos subsequentes no orçamento de 2008.

(<sup>1</sup>) Em 2007, a taxa média de ocupação foi de 86 %. Foi aplicada uma redução fixa de 7 % às dotações correspondentes nos dois anos.

(<sup>2</sup>) Em conformidade com a decisão 111/07, o SGC transfere 66 % dos montantes não utilizados para os envelopes de despesas de viagem dos delegados para serem utilizados no mesmo exercício orçamental. Em 2008, totalizaram 12,4 milhões EUR.

- A execução das dotações para o Jornal Oficial foi de menos 0,7 milhões EUR do que o previsto.
- No título III, a taxa de execução relativamente baixa explica-se pelos seguintes factores:
  - o atraso na implementação do projecto SESAME (4,2 milhões EUR)
  - a menor necessidade de serviços informáticos externos (0,7 milhões EUR)
  - a menor necessidade de despesas de deslocação em serviço e de viagem no âmbito da PESC/PESD
- A subtilização global do orçamento (taxa de execução de 85,7 %) tornou possível disponibilizar 55 milhões EUR para pagamentos antecipados relativos ao Résidence Palace para além dos 15 milhões EUR previstos no capítulo 100 <sup>(1)</sup>.

O quadro 7 mostra as decisões que alteraram as dotações do orçamento em 2008.

Quadro 7

**Alterações ao orçamento em 2008**

Alteração	Base jurídica	Número
Orçamentos rectificativos	Artigo 29.º R.F.	0
Transferência B	Entre números	72
Transferência C	Artigo 22.º R.F.	3
Transferência D	Artigo 24.º R.F.	1
<b>Total</b>		<b>76</b>

O quadro 8 dá uma perspectiva das rubricas orçamentais que foram significativamente <sup>(2)</sup> alteradas em 2008.

Quadro 8

**Rubricas orçamentais objecto de transferências significativas em 2008**

Número/ /artigo	Rubrica	Orçamento inicial	Transferências	Dotações finais	% Dif.
1100	Vencimentos de base	221 133 000,00	7 990 000,00 –	213 143 000,00	– 3,6 %
1101	Direitos estatutários ligados à função	4 115 000,00	654 000,00	4 769 000,00	15,9 %
1102	Direitos estatutários ligados à situação pessoal do agente	55 764 000,00	950 000,00 –	54 814 000,00	– 1,7 %

<sup>(1)</sup> Dado que na altura da adopção do orçamento para 2008 ainda não tinha sido assinado o contrato do Résidence Palace, fora previsto no capítulo 100 um montante de 15 milhões EUR para pagamentos antecipados relativos ao edifício do Résidence Palace (dotações provisionais).

<sup>(2)</sup> Montante > 250 000 EUR.

Número/ artigo	Rubrica	Orçamento inicial	Transferências	Dotações finais	% Dif.
1105	Horas extraordinárias	2 500 000,00	600 000,00 –	1 900 000,00	– 24,0 %
1106	Direitos estatutários relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções	5 009 000,00	900 000,00 –	4 109 000,00	– 18,0 %
1111	Subsídios por cessação definitiva de funções	3 600 000,00	838 000,00 –	2 762 000,00	– 23,3 %
1120	Dotação provisional (funcionários e temporários)	4 451 000,00	4 451 000,00 –		– 100,0 %
1200	Outros agentes	3 483 000,00	321 000,00 –	3 162 000,00	– 9,2 %
1203	Prestações externas	1 005 000,00	325 000,00	1 330 000,00	32,3 %
133	Deslocações em serviço	5 100 000,00	550 000,00	5 650 000,00	10,8 %
2002	Aquisição de bens imóveis		70 064 000,00	70 064 000,00	
2003	Trabalhos de remodelação e de instalação	7 700 000,00	2 955 000,00 –	4 745 000,00	– 38,4 %
2004	Obras de securização	1 000 000,00	1 365 000,00	2 365 000,00	136,5 %
2005	Despesas prévias à aquisição, à construção e à remodelação de imóveis	690 000,00	310 000,00 –	380 000,00	– 44,9 %
2010	Limpeza e manutenção	14 122 000,00	1 125 000,00	15 247 000,00	8,0 %
2011	Água, gás, electricidade e aquecimento	3 956 000,00	760 000,00	4 716 000,00	19,2 %
2100	Aquisição de equipamentos e de suportes lógicos	9 300 000,00	1 384 650,00 –	7 915 350,00	– 14,9 %
2101	Prestações externas para a exploração e a realização de sistemas informáticos	14 240 000,00	987 015,00	15 227 015,00	6,9 %
2102	Manutenção de equipamentos e de suportes lógicos	4 277 268,00	1 038 095,00	5 315 363,00	24,3 %
2103	Telecomunicações	5 204 000,00	1 294 460,00 –	3 909 540,00	– 24,9 %
2120	Compra e renovação de material e de instalações técnicas	1 950 000,00	1 615 000,00 –	335 000,00	– 82,8 %
2200	Despesas de viagem das delegações	35 295 000,00	6 972 208,00 –	28 322 792,00	– 19,8 %
2202	Despesas de interpretação	89 500 000,00	22 642 792,00 –	66 857 208,00	– 25,3 %
2211	Jornal Oficial	8 314 000,00	700 000,00 –	7 614 000,00	– 8,4 %
2213	Informação e manifestações públicas	1 198 000,00	280 000,00 –	918 000,00	– 23,4 %
2236	Despesas de contencioso, despesas jurídicas, perdas e danos, indemnizações	600 000,00	345 000,00	945 000,00	57,5 %
3010	Deslocações em serviço	1 400 000,00	300 000,00 –	1 100 000,00	– 21,4 %
3200	Aquisições de equipamentos e de suportes lógicos	7 996 000,00	4 698 000,00 –	3 298 000,00	– 58,8 %
3300	Despesas de viagem das delegações	847 000,00	342 500,00 –	504 500,00	– 40,4 %
100	Dotações provisionais	15 000 000,00	15 000 000,00 –		– 100,0 %
101	Reserva para imprevistos	2 500 000,00	2 500 000,00 –		– 100,0 %

## 3.3.3. Execução das dotações transitadas de 2007

Tal como mostra o quadro 9, a utilização global das dotações transitadas de 2007 para 2008 corresponde a 91,8 %.

Quadro 9

## Perspectiva da execução das dotações transitadas de 2007

Categoria	Dotações transitadas de 2007	Pagamentos 2008	Taxa de execução	Dotações anuladas
	1	2	3 = 2/1	4 = 1 - 2
Quadro do pessoal	621 141	543 607	87,5 %	77 534
Outras despesas relativas ao pessoal	2 917 003	2 509 367	86,0 %	407 637
Imóveis (Título II)	13 923 671	11 886 054	85,4 %	2 037 617
Informática (Título II)	13 900 848	11 564 649	83,2 %	2 336 199
Despesas de interpretação	8 944 284	8 944 284	100,0 %	—
Despesas de viagem das delegações	42 395	—	0,0 %	42 395
Jornal Oficial	5 771 410	2 523 390	43,7 %	3 248 020
Título III	5 681 483	3 888 073	68,4 %	1 793 410
Despesas diversas (Título II)	3 412 912	2 614 277	76,6 %	798 635
Reserva	—	—	—	—
<b>Total (excluindo aquisição)</b>	<b>55 215 148</b>	<b>44 473 701</b>	<b>80,5 %</b>	<b>10 741 446</b>
Aquisição de bens imóveis	75 123 830	75 123 830	100,0 %	—
<b>Total geral</b>	<b>130 338 978</b>	<b>119 597 531</b>	<b>91,8 %</b>	<b>10 741 446</b>

A taxa de execução das dotações de despesas correntes transitadas de 2007 foi de 80,5 %, 5,5 % menos do que no ano anterior. As principais razões para a baixa taxa de execução são as seguintes:

- Falha parcial ou completa na entrega de bens/serviços encomendados durante o ano. O jornal Oficial pode ser um desses exemplos.
- Não recepção de facturas de trabalhos/serviços/bens fornecidos. Há que registar que tal constitui inevitavelmente um peso orçamental para os futuros exercícios.

## 3.3.4. Dotações transitadas de 2008 para 2009

As dotações transitadas de 2008 para 2009 apresentam-se no quadro 10. Os montantes transitados (excluindo o Résidence Palace) totalizaram 46,6 milhões EUR, o que corresponde a 9 % dos montantes autorizados no final do ano de 2008 (em 2007: 55,2 milhões EUR ~ 10,9 %).

## Quadro 10

## Dotações transitadas de 2008 para 2009

Categoria	Orçamento de 2008	Dotações disponíveis após transferências	Autorizações	Dotações transitadas para 2009	Taxa de transição
	1	2	3	4	5 = 4/3
Quadro do pessoal	303 098 000	288 621 000	283 897 820	281 391	0,1 %
Outras despesas relativas ao pessoal	21 442 000	21 159 000	20 441 341	1 340 383	6,6 %
Imóveis (Título II)	38 856 000	38 911 000	35 816 323	11 532 944	32,2 %
Informática (Título II)	33 021 268	32 367 268	30 625 212	12 145 935	39,7 %
Despesas de interpretação	89 500 000	66 857 208	65 881 887	7 344 120	11,1 %
Despesas de viagem das delegações	35 295 000	28 322 792	28 312 493	44 274	0,2 %
Jornal Oficial	8 314 000	7 614 000	7 614 000	2 952 576	38,8 %
Título III	36 707 000	31 217 000	28 511 165	8 290 807	29,1 %
Despesas diversas (Título II)	10 982 000	9 582 000	8 591 647	2 626 433	30,6 %
Reserva	17 500 000			—	
<b>Total (excluindo aquisição)</b>	<b>594 715 268</b>	<b>524 651 268</b>	<b>509 691 888</b>	<b>46 558 864</b>	<b>9,1 %</b>
Aquisição de bens imóveis		70 064 000	70 064 000	70 064 000	
<b>Total geral</b>	<b>594 715 268</b>	<b>594 715 268</b>	<b>579 755 888</b>	<b>116 622 864</b>	<b>20,1 %</b>

## 3.3.5. Execução das receitas afectadas realizadas

Os quadros 11A e 11B mostram a execução das receitas afectadas durante o exercício de 2008.

O quadro 11A dá uma perspectiva da execução das receitas afectadas que foram realizadas em 2008. No final do exercício de 2008, ainda estavam disponíveis 3,4 milhões EUR.

## Quadro 11A

## Perspectiva da execução das receitas afectadas que foram realizadas antes de 2008

Categoria	Receitas afectadas antes de 2008	Autorizações	Receitas afectadas disponíveis
	1	2	3 = 1 - 2
Quadro do pessoal	1 485 022	1 485 022	—
Outras despesas relativas ao pessoal	342 087	258 305	83 782
Imóveis (Título II)	3 515 033	2 794 545	720 488
Informática (Título II)	2 541 813	2 344 269	197 544
Despesas de interpretação	5 940 555	5 940 555	—
Despesas de viagem das delegações	14 664 027	14 664 027	—
Jornal Oficial	547 062		547 062
Título III	647 136	581 583	65 552
Despesas diversas (Título II)	2 956 618	1 169 422	1 787 197
Reserva	—	—	—
<b>Total</b>	<b>32 639 353</b>	<b>29 237 727</b>	<b>3 401 625</b>

Note-se que 1,8 milhões EUR da rubrica Diversos, Título II, dizem respeito aos fundos não utilizados disponibilizados pelas diversas presidências em 2005-2007. Este montante será utilizado ou para cobrir um número limitado de obrigações orçamentais pendentes ou reembolsado às presidências em causa após o encerramento final dos eventos.

O quadro 11B mostra a execução das dotações das receitas afectadas realizadas em 2008.

Quadro 11B

**Perspectiva da execução das receitas afectadas realizadas em 2008**

Categoria	Receitas afectadas em 2008	Autorizações	Receitas afectadas disponíveis
	1	2	3 = 1 - 2
Quadro do pessoal	924 394		924 394
Outras despesas relativas ao pessoal	2 773 706	958 327	1 815 379
Imóveis (Título II)	1 710 458	1 273 329	437 129
Informática (Título II)	1 362 985	580 933	782 051
Despesas de interpretação	4 892 897		4 892 897
Despesas de viagem das delegações	21 781 230	3 538 711	18 242 519
Jornal Oficial	506 956		506 956
Título III	824 217	231 319	592 897
Despesas diversas (Título II)	6 020 962	3 062 482	2 958 480
Reserva	—	—	—
<b>Total</b>	<b>40 797 805</b>	<b>9 645 101</b>	<b>31 152 703</b>

As receitas afectadas recebidas em 2008 totalizaram 40,8 milhões EUR. Deste montante foram utilizados 9,6 milhões EUR em 2008, o que levou à transição de 31,2 milhões EUR.

### 3.3.6. Actividades do Conselho

Os quadros 12 e 13 dão uma perspectiva das principais actividades do Conselho entre 2003 e 2008.

Quadro 12

**Evolução das actividades em 2003-2008: reuniões**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Cimeiras	6	5	3	3	3	5
Conselhos	77	76	80	76	68	81
Coreper	134	128	123	120	106	144
Grupos	4 333	3 971	3 918	4 037	4 183	4 480
<b>Total</b>	<b>4 550</b>	<b>4 180</b>	<b>4 124</b>	<b>4 236</b>	<b>4 360</b>	<b>4 710</b>

Quadro 13

**Evolução das actividades em 2003-2008: actos jurídicos publicados no Jornal Oficial**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Actos jurídicos publicados no JO	1 045	1 118	1 056	1 317	1 000	1 274

## ANEXO 1

## CONSELHO — UTILIZAÇÃO DAS DOTAÇÕES DO ANO 2008

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
1100	Vencimentos de base	221 133 000,00	7 990 000,00	213 143 000,00	210 170 031,02	210 170 031,02		2 972 968,98
1101	Direitos estatutários ligados à função	4 115 000,00	654 000,00	4 769 000,00	4 633 782,34	4 633 782,34		135 217,66
1102	Direitos estatutários ligados à situação pessoal do agente	55 764 000,00	950 000,00	54 814 000,00	53 937 142,09	53 937 142,09		876 857,91
1103	Cobertura social	9 512 000,00	110 000,00	9 402 000,00	9 165 863,09	9 165 863,09		236 136,91
1104	Coeficientes de correcção	614 000,00	130 000,00	484 000,00	424 063,07	424 063,07		59 936,93
1105	Horas extraordinárias	2 500 000,00	600 000,00	1 900 000,00	1 628 976,60	1 628 976,60		271 023,40
1106	Direitos estatutários relacionados com a entrada em funções, a transferência e a cessação de funções	5 009 000,00	900 000,00	4 109 000,00	3 937 961,90	3 656 570,48	281 391,42	171 038,10
110	Remuneração e outros direitos	298 647 000,00	10 026 000,00	288 621 000,00	283 897 820,11	283 616 428,69	281 391,42	4 723 179,89
1110	Subsídios de afastamento do lugar no interesse do serviço	341 000,00	170 000,00	511 000,00	471 430,07	471 430,07		39 569,93
1111	Subsídios por cessação definitiva de funções	3 600 000,00	838 000,00	2 762 000,00	2 617 865,12	2 617 865,12		144 134,88
1112	Direitos dos antigos secretários-gerais	229 000,00	5 000,00	234 000,00	231 724,04	231 724,04		2 275,96
111	Cessação de funções	4 170 000,00	663 000,00	3 507 000,00	3 321 019,23	3 321 019,23		185 980,77



Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
1120 Dotação provisional (funcionários e temporários)	4 451 000,00	4 451 000,00						
1121 Dotação provisional (funcionários aposentados e que cessaram funções)	63 000,00	59 000,00	4 000,00					4 000,00
112 Dotação provisional	4 514 000,00	4 510 000,00	4 000,00					4 000,00
<b>Total do Capítulo 11 — Funcionários e agentes temporários</b>	<b>307 331 000,00</b>	<b>15 199 000,00</b>	<b>292 132 000,00</b>	<b>287 218 839,34</b>	<b>286 937 447,92</b>	<b>281 391,42</b>		<b>4 913 160,66</b>
1200 Outros agentes	3 483 000,00	321 000,00	3 162 000,00	2 973 535,28	2 968 535,28	5 000,00		188 464,72
1201 Peritos nacionais destacados	1 563 000,00	170 000,00	1 393 000,00	1 311 447,54	1 295 145,70	16 301,84		81 552,46
1202 Estágios	476 000,00		476 000,00	452 618,10	414 938,35	37 679,75		23 381,90
1203 Prestações externas	1 005 000,00	325 000,00	1 330 000,00	1 281 327,59	847 513,35	433 814,24		48 672,41
120 Outros agentes e prestações externas	6 527 000,00	166 000,00	6 361 000,00	6 018 928,51	5 526 132,68	492 795,83		342 071,49
122 Dotação provisional	35 000,00	35 000,00						
<b>Total do Capítulo 12 — Outros agentes e prestações externas</b>	<b>6 562 000,00</b>	<b>201 000,00</b>	<b>6 361 000,00</b>	<b>6 018 928,51</b>	<b>5 526 132,68</b>	<b>492 795,83</b>		<b>342 071,49</b>

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
1300 Despesas diversas de recrutamento	210 000,00		210 000,00	134 566,76	121 670,78	12 895,98		75 433,24
1301 Aperfeiçoamento profissional	1 526 000,00	93 000,00	1 619 000,00	1 569 419,20	932 896,43	636 522,77		49 580,80
130 Despesas relativas à gestão do pessoal	1 736 000,00	93 000,00	1 829 000,00	1 703 985,96	1 054 567,21	649 418,75		125 014,04
1310 Ajudas extraordinárias	25 000,00	9 000,00	34 000,00	31 426,38	29 109,66	2 316,72		2 573,62
1311 Relações sociais do pessoal	120 000,00	38 000,00	158 000,00	156 950,00	156 665,00	285,00		1 050,00
1312 Apoio complementar aos deficientes	112 000,00		112 000,00	112 000,00	88 318,72	23 681,28		
1313 Outras intervenções sociais	46 000,00		46 000,00	45 305,65	45 305,65			694,35
131 Intervenções a favor do pessoal da instituição	303 000,00	47 000,00	350 000,00	345 682,03	319 399,03	26 283,00		4 317,97
1320 Serviço médico	362 000,00	50 000,00	312 000,00	311 995,00	280 965,48	31 029,52		5,00
1321 Restaurantes e cantinas	1 000 000,00		1 000 000,00	977 485,44	969 918,03	7 567,41		22 514,56
1322 Creches e infantários	2 146 000,00		2 146 000,00	2 146 000,00	2 146 000,00			
132 Actividades relativas ao conjunto das pessoas ligadas à instituição	3 508 000,00	50 000,00	3 458 000,00	3 435 480,44	3 396 883,51	38 596,93		22 519,56
133 Deslocações em serviço	5 100 000,00	550 000,00	5 650 000,00	5 616 245,04	5 482 956,54	133 288,50		33 754,96
<b>Total do Capítulo 13 — Outras despesas relativas a pessoas ligadas à Instituição</b>	<b>10 647 000,00</b>	<b>640 000,00</b>	<b>11 287 000,00</b>	<b>11 101 393,47</b>	<b>10 253 806,29</b>	<b>847 587,18</b>		<b>185 606,53</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO 1 — Pessoas ligadas à Instituição</b>	<b>324 540 000,00</b>	<b>14 760 000,00</b>	<b>309 780 000,00</b>	<b>304 339 161,32</b>	<b>302 717 386,89</b>	<b>1 621 774,43</b>		<b>5 440 838,68</b>

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
2000 Rendas	4 006 000,00		4 006 000,00	3 970 324,84	3 891 119,99	79 204,85		35 675,16
2002 Aquisição de bens imóveis		70 064 000,00	70 064 000,00	70 064 000,00		70 064 000,00		
2003 Trabalhos de remodelação e de instalação	7 700 000,00	2 955 000,00	4 745 000,00	4 113 312,73	1 410 801,57	2 702 511,16		631 687,27
2004 Obras de securização	1 000 000,00	1 365 000,00	2 365 000,00	2 238 658,62	117 945,77	2 120 712,85		126 341,38
2005 Despesas prévias à aquisição, à construção e à remodelação de imóveis	690 000,00	310 000,00	380 000,00	230 127,42	9 344,95	220 782,47		149 872,58
<b>200 Imóveis</b>	<b>13 396 000,00</b>	<b>68 164 000,00</b>	<b>81 560 000,00</b>	<b>80 616 423,61</b>	<b>5 429 212,28</b>	<b>75 187 211,33</b>		<b>943 576,39</b>
2010 Limpeza e manutenção	14 122 000,00	1 125 000,00	15 247 000,00	13 416 215,54	8 850 315,48	4 565 900,06		1 830 784,46
2011 Água, gás, electricidade e aquecimento	3 956 000,00	760 000,00	4 716 000,00	4 545 772,54	3 697 364,80	848 407,74		170 227,46
2012 Segurança e vigilância dos edifícios	6 637 000,00	90 000,00	6 727 000,00	6 640 021,95	5 827 682,49	812 339,46		86 978,05
2013 Seguros	310 000,00	110 000,00	200 000,00	185 657,73	185 597,34	60,39		14 342,27
2014 Outras despesas relativas aos edifícios	435 000,00	90 000,00	525 000,00	476 231,20	293 206,30	183 024,90		48 768,80
<b>201 Despesas relativas aos imóveis</b>	<b>25 460 000,00</b>	<b>1 955 000,00</b>	<b>27 415 000,00</b>	<b>25 263 898,96</b>	<b>18 854 166,41</b>	<b>6 409 732,55</b>		<b>2 151 101,04</b>
<b>Total do Capítulo 20 — Imóveis e despesas acessórias</b>	<b>38 856 000,00</b>	<b>70 119 000,00</b>	<b>108 975 000,00</b>	<b>105 880 322,57</b>	<b>24 283 378,69</b>	<b>81 596 943,88</b>		<b>3 094 677,43</b>

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
2100 Aquisição de equipamentos e de suportes lógicos	9 300 000,00	1 384 650,00	7 915 350,00	6 973 686,68	3 331 456,04	3 642 230,64		941 663,32
2101 Prestações externas para a exploração e a realização de sistemas informáticos	14 240 000,00	987 015,00	15 227 015,00	15 084 452,27	9 530 749,53	5 553 702,74		142 562,73
2102 Manutenção de equipamentos e de suportes lógicos	4 277 268,00	1 038 095,00	5 315 363,00	4 709 062,40	3 760 631,71	948 430,69		606 300,60
2103 Telecomunicações	5 204 000,00	1 294 460,00	3 909 540,00	3 858 010,72	1 856 439,62	2 001 571,10		51 529,28
210 Informática e telecomunicações	33 021 268,00	654 000,00	32 367 268,00	30 625 212,07	18 479 276,90	12 145 935,17		1 742 055,93
2111 Compra e renovação de mobiliário	990 000,00	128 000,00	1 118 000,00	1 067 395,56	611 851,46	455 544,10		50 604,44
2112 Aluguer, manutenção e reparação do mobiliário	20 000,00		20 000,00	15 740,07	14 231,81	1 508,26		4 259,93
211 Mobiliário	1 010 000,00	128 000,00	1 138 000,00	1 083 135,63	626 083,27	457 052,36		54 864,37
2120 Compra e renovação de material e de instalações técnicas	1 950 000,00	1 615 000,00	335 000,00	187 235,65	104 627,10	82 608,55		147 764,35
2121 Prestações externas para a exploração e a realização de material e de instalações técnicas	30 000,00	5 000,00	35 000,00	34 892,98	32 457,98	2 435,00		107,02
2122 Aluguer, manutenção e reparação de material e de instalações técnicas	421 000,00	150 000,00	271 000,00	200 372,13	149 684,94	50 687,19		70 627,87
212 Material e instalações técnicas	2 401 000,00	1 760 000,00	641 000,00	422 500,76	286 770,02	135 730,74		218 499,24

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
2131 Aquisição e renovação do parque automóvel	70 000,00	50 000,00	20 000,00					20 000,00
2132 Aluguer, manutenção e reparação do parque automóvel	181 000,00	50 000,00	231 000,00	230 490,48	196 179,67	34 310,81		509,52
213 Transporte	251 000,00		251 000,00	230 490,48	196 179,67	34 310,81		20 509,52
<b>Total do Capítulo 21 — Informática, equipamento e mobiliário</b>	<b>36 683 268,00</b>	<b>2 286 000,00</b>	<b>34 397 268,00</b>	<b>32 361 338,94</b>	<b>19 588 309,86</b>	<b>12 773 029,08</b>		<b>2 035 929,06</b>
2200 Despesas de viagem das delegações	35 295 000,00	6 972 208,00	28 322 792,00	28 312 493,00	28 268 219,18	44 273,82		10 299,00
2201 Despesas de viagem diversas	168 000,00	85 000,00	253 000,00	232 212,80	132 180,73	100 032,07		20 787,20
2202 Despesas de interpretação	89 500 000,00	22 642 792,00	66 857 208,00	65 881 887,00	58 537 766,80	7 344 120,20		975 321,00
2203 Despesas de recepção e de representação	990 000,00	30 000,00	1 020 000,00	1 000 349,58	919 944,04	80 405,54		19 650,42
2204 Despesas diversas de reuniões internas	561 000,00		561 000,00	527 868,00	312 099,50	215 768,50		33 132,00
2205 Organização de conferências, congressos e reuniões	50 000,00		50 000,00	46 364,00	1 364,00	45 000,00		3 636,00
220 Reuniões e conferências	126 564 000,00	29 500 000,00	97 064 000,00	96 001 174,38	88 171 574,25	7 829 600,13		1 062 825,62
2210 Despesas de documentação e da biblioteca	783 000,00	100 000,00	883 000,00	810 730,72	637 434,75	173 295,97		72 269,28
2211 Jornal Oficial	8 314 000,00	700 000,00	7 614 000,00	7 614 000,00	4 661 423,88	2 952 576,12		
2212 Publicações de carácter geral	550 000,00	70 000,00	480 000,00	477 890,49	163 972,54	313 917,95		2 109,51
2213 Informação e manifestações públicas	1 198 000,00	280 000,00	918 000,00	760 180,52	456 307,01	303 873,51		157 819,48
221 Informação	10 845 000,00	950 000,00	9 895 000,00	9 662 801,73	5 919 138,18	3 743 663,55		232 198,27

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
2221 Nova Iorque	385 000,00		385 000,00	301 891,73	266 777,36	35 114,37		83 108,27
2222 Genebra	115 000,00		115 000,00	95 691,37	84 240,09	11 451,28		19 308,63
222 Gabinetes de ligação	500 000,00		500 000,00	397 583,10	351 017,45	46 565,65		102 416,90
2230 Material de escritório	1 270 000,00		1 270 000,00	1 061 878,16	795 071,98	266 806,18		208 121,84
2231 Franquias postais	150 000,00	20 000,00	130 000,00	128 814,88	97 343,69	31 471,19		1 185,12
2232 Despesas com estudos, inquéritos e consultas	40 000,00		40 000,00	31 688,53	31 688,53			8 311,47
2234 Mudanças	55 000,00	20 000,00	75 000,00	65 313,19	41 503,19	23 810,00		9 686,81
2235 Encargos financeiros	80 000,00		80 000,00	60 000,00	47 237,94	12 762,06		20 000,00
2236 Despesas de contencioso, despesas jurídicas, perdas e danos, indemnizações	600 000,00	345 000,00	945 000,00	943 220,47	606 011,98	337 208,49		1 779,53
2237 Outras despesas de funcionamento	325 000,00	22 000,00	347 000,00	311 425,37	263 003,52	48 421,85		35 574,63
223 Despesas diversas	2 520 000,00	367 000,00	2 887 000,00	2 602 340,60	1 881 860,83	720 479,77		284 659,40
<b>Total do Capítulo 22 — Despesas de funcionamento</b>	<b>140 429 000,00</b>	<b>30 083 000,00</b>	<b>110 346 000,00</b>	<b>108 663 899,81</b>	<b>96 323 590,71</b>	<b>12 340 309,10</b>		<b>1 682 100,19</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO 2 — Imóveis, equipamento e despesas de funcionamento</b>	<b>215 968 268,00</b>	<b>37 750 000,00</b>	<b>253 718 268,00</b>	<b>246 905 561,32</b>	<b>140 195 279,26</b>	<b>106 710 282,06</b>		<b>6 812 706,68</b>

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
3000 Subsídios dos peritos militares nacionais destacados	6 679 000,00	16 000,00	6 695 000,00	6 606 271,56	6 530 346,38	75 925,18		88 728,44
3001 Subsídios dos peritos nacionais destacados no âmbito da PESD/PESC	2 518 000,00	200 000,00	2 318 000,00	2 003 585,78	1 967 197,11	36 388,67		314 414,22
3002 Conselheiros especiais no domínio da PESD/PESC		184 000	184 000,00	162 045,02	148 392,82	13 652,20		21 954,98
<b>300 Outros agentes e pessoal externo</b>	<b>9 197 000,00</b>		<b>9 197 000,00</b>	<b>8 771 902,36</b>	<b>8 645 936,31</b>	<b>125 966,05</b>		<b>425 097,64</b>
3010 Deslocações em serviço	1 400 000,00	300 000,00	1 100 000,00	1 072 557,08	954 224,30	118 332,78		27 442,92
3011 Aperfeiçoamento profissional	25 000,00		25 000,00	12 001,00	8 042,45	3 958,55		12 999,00
<b>301 Outras despesas relativas ao pessoal</b>	<b>1 425 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>1 125 000,00</b>	<b>1 084 558,08</b>	<b>962 266,75</b>	<b>122 291,33</b>		<b>40 441,92</b>
<b>Total do Capítulo 30 — Pessoal</b>	<b>10 622 000,00</b>	<b>300 000,00</b>	<b>10 322 000,00</b>	<b>9 856 460,44</b>	<b>9 608 203,06</b>	<b>248 257,38</b>		<b>465 539,56</b>
3100 Rendas	4 480 000,00	246 000,00	4 726 000,00	4 717 293,80	4 597 434,75	119 859,05		8 706,20
3103 Trabalhos de remodelação e de instalação	320 000,00	4 000,00	324 000,00	123 235,15	22 316,60	100 918,55		200 764,85
3104 Obras de securização	250 000,00	60 000,00	190 000,00	136 901,32	48 726,67	88 174,65		53 098,68
3105 Despesas prévias à aquisição, à construção e à remodelação de imóveis	10 000,00		10 000,00					10 000,00
<b>310 Imóveis</b>	<b>5 060 000,00</b>	<b>190 000,00</b>	<b>5 250 000,00</b>	<b>4 977 430,27</b>	<b>4 668 478,02</b>	<b>308 952,25</b>		<b>272 569,73</b>

Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
3110	Limpeza e manutenção	880 000,00	10 000,00	870 000,00	775 870,41	557 452,98	218 417,43	94 129,59
3111	Água, gás, electricidade e aquecimento	430 000,00	60 000,00	490 000,00	468 000,00	311 842,65	156 157,35	22 000,00
3112	Segurança e vigilância dos edifícios	1 860 000,00	10 000,00	1 850 000,00	1 810 000,00	1 351 140,31	458 859,69	40 000,00
3113	Seguros	18 000,00		18 000,00	9 265,90	9 265,90		8 734,10
3114	Outras despesas relativas aos edifícios	35 000,00	20 000,00	55 000,00	42 934,12	19 021,99	23 912,13	12 065,88
311	Despesas relativas aos imóveis	3 223 000,00	60 000,00	3 283 000,00	3 106 070,43	2 248 723,83	857 346,60	176 929,57
	<b>Total do Capítulo 31 — Imóveis e despesas acessórias</b>	<b>8 283 000,00</b>	<b>250 000,00</b>	<b>8 533 000,00</b>	<b>8 083 500,70</b>	<b>6 917 201,85</b>	<b>1 166 298,85</b>	<b>449 499,30</b>
3200	Aquisição de equipamentos e de suportes lógicos	7 996 000,00	4 698 000,00	3 298 000,00	2 259 643,67	570 865,04	1 688 778,63	1 038 356,33
3201	Prestações externas para a exploração e a realização de sistemas informáticos	5 397 000,00	100 000,00	5 297 000,00	5 188 205,78	1 546 203,38	3 642 002,40	108 794,22
3202	Manutenção de equipamentos e de suportes lógicos	763 000,00	48 000,00	811 000,00	703 471,43	601 483,92	101 987,51	107 528,57
3203	Telecomunicações	2 100 000,00	200 000,00	1 900 000,00	1 569 409,15	355 795,50	1 213 613,65	330 590,85
320	Informática e telecomunicações	16 256 000,00	4 950 000,00	11 306 000,00	9 720 730,03	3 074 347,84	6 646 382,19	1 585 269,97
321	Mobiliário	200 000,00	150 000,00	50 000,00	19 721,00	5 697,68	14 023,32	30 279,00
	<b>Total do Capítulo 32 — Informática, equipamento e mobiliário</b>	<b>16 456 000,00</b>	<b>5 100 000,00</b>	<b>11 356 000,00</b>	<b>9 740 451,03</b>	<b>3 080 045,52</b>	<b>6 660 405,51</b>	<b>1 615 548,97</b>



Rubrica orçamental	Dotações iniciais	Transferências/ alterações	Dotações finais	Autorizações	Pagamentos	Transições por direito para	Transições por decisão para	Dotações anuladas
	2008	2008	2008	2008	2008	2009	2009	
	1	2	3	4	5	6	7	8 = 3 - 5 - 6 - 7
3300 Despesas de viagem das delegações	847 000,00	342 500,00	504 500,00	497 229,00	344 836,00	152 393,00		7 271,00
3301 Despesas de viagem diversas	15 000,00	2 500,00	17 500,00	15 000,00	12 219,11	2 780,89		2 500,00
3303 Despesas de recepção e de representação	25 000,00		25 000,00	22 996,44	21 746,44	1 250,00		2 003,56
3304 Despesas administrativas resultantes das deslocações	100 000,00		100 000,00					100 000,00
3305 Despesas diversas de reunião	20 000,00		20 000,00	20 000,00	8 367,46	11 632,54		
330 Reuniões e conferências	1 007 000,00	340 000,00	667 000,00	555 225,44	387 169,01	168 056,43		111 774,56
3310 Despesas de documentação e da biblioteca	179 000,00		179 000,00	145 059,38	143 355,55	1 703,83		33 940,62
3311 Publicações de carácter geral	90 000,00		90 000,00	71 956,20	31 952,18	40 004,02		18 043,80
3312 Informação e manifestações públicas	50 000,00		50 000,00	41 408,40	39 288,40	2 120,00		8 591,60
331 Informação	319 000,00		319 000,00	258 423,98	214 596,13	43 827,85		60 576,02
3322 Outras despesas de funcionamento	20 000,00		20 000,00	17 103,60	13 142,50	3 961,10		2 896,40
332 Despesas diversas	20 000,00		20 000,00	17 103,60	13 142,50	3 961,10		2 896,40
<b>Total do Capítulo 33 — Despesas de funcionamento</b>	<b>1 346 000,00</b>	<b>340 000,00</b>	<b>1 006 000,00</b>	<b>830 753,02</b>	<b>614 907,64</b>	<b>215 845,38</b>		<b>175 246,98</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO 3 — Despesas resultantes de funções específicas da instituição</b>	<b>36 707 000,00</b>	<b>5 490 000,00</b>	<b>31 217 000,00</b>	<b>28 511 165,19</b>	<b>20 220 358,07</b>	<b>8 290 807,12</b>		<b>2 705 834,81</b>
100 Dotações provisionais	15 000 000,00	15 000 000,00						
101 Reserva para imprevistos	2 500 000,00	2 500 000,00						
<b>TÍTULO 10 — Outras despesas</b>	<b>17 500 000,00</b>	<b>17 500 000,00</b>						
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>594 715 268,00</b>		<b>594 715 268,00</b>	<b>579 755 887,83</b>	<b>463 133 024,22</b>	<b>116 622 863,61</b>		<b>14 959 380,17</b>

# COMISSÃO

## Taxas de câmbio do euro <sup>(1)</sup>

6 de Maio de 2009

(2009/C 105/03)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar americano	1,3322	AUD	dólar australiano	1,7917
JPY	iene	131,17	CAD	dólar canadiano	1,5689
DKK	coroa dinamarquesa	7,4485	HKD	dólar de Hong Kong	10,3245
GBP	libra esterlina	0,88610	NZD	dólar neozelandês	2,2857
SEK	coroa sueca	10,6160	SGD	dólar de Singapura	1,9651
CHF	franco suiço	1,5089	KRW	won sul-coreano	1 702,95
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	11,3237
NOK	coroa norueguesa	8,7350	CNY	yuan-renminbi chinês	9,0877
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna croata	7,3744
CZK	coroa checa	26,805	IDR	rupia indonésia	13 885,52
EEK	coroa estoniana	15,6466	MYR	ringgit malaio	4,7073
HUF	forint	285,83	PHP	peso filipino	63,515
LTL	litas	3,4528	RUB	rublo russo	43,7360
LVL	lats	0,7093	THB	baht tailandês	46,857
PLN	zloti	4,4135	BRL	real brasileiro	2,8549
RON	leu	4,1592	MXN	peso mexicano	17,6967
TRY	lira turca	2,0930	INR	rupia indiana	66,0640

<sup>(1)</sup> Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) n.º 70/2001**

(2009/C 105/04)

**Número do auxílio:** XA 405/08

**Estado-Membro:** Itália.

**Região:** Sardegn

**Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual:** Regime di aiuto a favore delle PMI attive nella produzione di prodotti agricoli che partecipano ad attività di promozione istituzionale

**Base jurídica:** Legge Regionale 5 marzo 2008, n. 3 — art. 7, comma 14

Deliberazione della Giunta Regionale n. 58/10 del 28.10.2008

**Despesas anuais previstas a título do regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa:** Montante anual de 200 000,00 EUR.

**Intensidade máxima de auxílio:** 100 % dos custos elegíveis.

**Data de aplicação:** O regime tem início na data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página web da Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia

**Duração do regime ou do auxílio individual:** 31 de Dezembro de 2013.

**Objectivo do auxílio:**

Prestação de assistência técnica no sector agrícola — artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006.

O regime prevê como despesas elegíveis: despesas de inscrição, despesas de transporte, despesas de publicação, aluguer e equipamento das instalações de exposição, incluindo o fornecimento de serviços auxiliares, e prémios atribuídos no âmbito de concursos, dentro do limite máximo, por prémio e vencedor, de 250,00 EUR.

**Sector(es) em causa:** Sectores ovino, caprino, hortícola e frutícola.

**Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:**

Regione Autonoma della Sardegna — Assessorato dell'Agricoltura e Riforma Agro-Pastorale  
Via Pessagno, n. 4  
09129 Cagliari  
ITALIA

Regione Autonoma della Sardegna — Agenzia Regionale Sardegna Promozione  
Viale Trieste n. 115  
09123 Cagliari  
ITALIA

**Endereço do sítio web:**

<http://www.regione.sardegna.it/j/v/80?s=75087&v=2&c=4426&t=1>

[http://www.regione.sardegna.it/documenti/1\\_73\\_20081028175620.pdf](http://www.regione.sardegna.it/documenti/1_73_20081028175620.pdf)

**Outras informações:** —

**Número do auxílio:** XA 419/08

**Estado-Membro:** Espanha.

**Região:** Galicia.

**Denominação do regime de auxílios:** Ayudas a asociaciones de ganaderos y asociaciones de criadores de ganado vacuno de raza frisona

**Base jurídica:** Ayudas para la realización de pruebas para determinar la calidad genética, el rendimiento del ganado vacuno lechero y a la realización de técnicas o prácticas innovadoras en el ámbito de cría de animales de ganado vacuno de raza frisona y se convocan para el año 2009

**Despesas anuais previstas a título do regime:** 1 895 927,00 EUR

**Intensidade máxima de auxílio:**

— 70 % das despesas relacionadas com a realização de testes para a determinação da qualidade genética gado vacum leiteiro.

— 70 % das despesas relacionadas com a realização de testes para a determinação do rendimento do gado vacum leiteiro.

— 40 % das despesas relacionadas com a introdução de técnicas ou práticas inovadoras de criação animal nas explorações.

**Data de aplicação:** A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção na página *web* da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão

**Duração do regime:** 31 de Dezembro de 2009

**Objectivo do auxílio:**

Estes auxílios têm por objectivo

A melhoria dos aspectos produtivos, reprodutivos e sanitários dos animais mediante:

A determinação da qualidade genética do gado, necessária para fins de documentação dos programas de melhoramento genético. As despesas de realização dos testes são subvencionadas.

A determinação do rendimento do gado, necessária para fins de documentação dos programas de melhoramento genético. As despesas de colheita dos dados são subvencionadas.

A aplicação de novas técnicas ou práticas inovadoras de reprodução animal, a fim de melhorar geneticamente a raça. As despesas de reprodução são subsidiadas.

O regime está em conformidade com o disposto no artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 que determina que estes auxílios são compatíveis com o mercado comum

**Sector(es) em causa:** Produção animal

**Nome da autoridade responsável pela concessão:**

Xunta de Galicia. Consellería de Medio Rural.

Dirección Xeral de Produción, Industrias e Calidade Agroalimentaria

**Endereço do sítio *web*:**

<http://mediorural.xunta.es/>

[http://mediorural.xunta.es/externos/orde\\_cria\\_frison.pdf](http://mediorural.xunta.es/externos/orde_cria_frison.pdf)

**Outras informações:**

Endereço de correio electrónico:

[dxpica.mrural@xunta.es](mailto:dxpica.mrural@xunta.es)

[gerardo.rivero.cuesta@xunta.es](mailto:gerardo.rivero.cuesta@xunta.es)

Santiago de Compostela, 5 de Janeiro de 2009

O SECRETÁRIO-GERAL

Alberte Souto Souto

**Número do auxílio:** XA 437/08

**Estado-Membro:** Espanha

**Região:** Castela e Leão (Província de Salamanca)

**Denominação do regime de auxílios ou nome da empresa que recebe um auxílio individual:** Subvenciones dirigidas a cooperativas de ganaderos que tengan como fin la utilización de cebaderos y/o la comercialización de carne, anualidad 2009.

**Base jurídica:** Proyecto de bases reguladoras de la convocatoria de subvenciones dirigidas a cooperativas de ganaderos que tengan como fin la utilización de cebaderos y/o la comercialización de carne, anualidad 2009.

**Despesas anuais previstas a título de regime ou montante total do auxílio individual concedido à empresa:** As despesas previstas a título do regime de auxílios em relação ao ano de 2009 elevam-se a 45 000,00 EUR (quarenta e cinco mil EUR).

**Intensidade máxima de auxílio:**

O montante máximo da subvenção não pode exceder 70 % das despesas elegíveis nem a quantia de 8 000,00 euros por requerente.

Contudo, os auxílios destinados a cobrir as despesas de funcionamento e de gestão serão temporários — em função da data da constituição da cooperativa — e degressivos, de modo a que o montante do auxílio não seja superior às percentagens indicadas abaixo:

— no respeitante às cooperativas constituídas em 2005, a percentagem máxima da subvenção é de 55 % do montante das referidas despesas,

— no respeitante às cooperativas constituídas em 2006, a percentagem máxima da subvenção é de 60 % do montante das referidas despesas,

— no respeitante às cooperativas constituídas em 2007, a percentagem máxima da subvenção é de 65 % do montante das referidas despesas,

— no respeitante às cooperativas constituídas em 2008, a percentagem máxima da subvenção é de 70 % do montante das referidas despesas

**Data de aplicação:** A partir da data de publicação do número de registo do pedido de isenção no sítio *web* da Direcção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão

**Duração do regime ou do auxílio individual:** Até 31 de Dezembro de 2009

**Objectivo do auxílio:**

O auxílio tem por objectivo criar incentivos para as cooperativas de produtores de gado na Província de Salamanca a fim de fomentar a sua constituição e manutenção.

Pretende-se igualmente reforçar a presença destas cooperativas nas feiras e exposições organizadas pela *Diputación Provincial* no parque de exposições, conferindo, assim, às instalações e às actividades nelas organizadas relevo tanto a nível das Comunidades Autónomas como a nível nacional.

O regime de auxílios é aplicado no âmbito dos artigos 9.º e 15.º do Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas.

As actividades consideradas elegíveis para o auxílio são a participação em feiras organizadas pela *Diputación de Salamanca*, o funcionamento e a gestão, bem como a prestação de uma assistência técnica ao sector pecuário em Salamanca.

São consideradas elegíveis as seguintes despesas:

**A) Participação nas feiras organizadas pela *Diputación*:**

- 1) Inscrição, aluguer do espaço e do expositor, segurança, hospedeiras e direitos de participação
- 2) Publicações relacionadas com a actividade em causa
- 3) Despesas de viagem
- 4) Jornadas técnicas organizadas no Parque de Exposições durante a feira
- 5) Prémios concedidos nos concursos organizados pela entidade durante a realização das feiras, com um limite máximo de 250,00 EUR por prémio e vencedor;

**B) Funcionamento e gestão:**

- 1) Aluguer das instalações para a sede
- 2) Despesas jurídicas e administrativas
- 3) Material de escritório

**4) Pessoal administrativo**

- 5) Despesas de carácter geral (manutenção, reparações, conservação, aprovisionamentos, etc.);

**C) Prestação de assistência técnica:**

- 1) Actividades de formação: as despesas reais de organização do programa de formação
- 2) Participação em feiras nacionais: aluguer do espaço e do expositor, segurança, hospedeiras, direitos de participação, despesas de viagem e publicações relacionadas com a actividade
- 3) Apresentação de produtos de qualidade a nível nacional e provincial: só podem ser subvencionados o aluguer das instalações onde se realiza a apresentação, as despesas de viagem e as publicações relacionadas com a actividade
- 4) Catálogos ou sítios *web* que apresentem informações sobre produtores de uma dada região ou de um dado produto, desde que as informações e a apresentação sejam neutras e que todos os produtores em causa beneficiem de oportunidades idênticas de ser contemplados nas publicações
- 5) Prémios concedidos nos concursos organizados pela entidade durante a realização das feiras, com um limite máximo de 250,00 EUR por prémio e vencedor.

**Sector(es) em causa:** Sector pecuário

**Nome e endereço da autoridade responsável pela concessão:**

Excma. Diputación Provincial de Salamanca  
C/Felipe Espino nº 1  
37002 Salamanca  
ESPAÑA

**Endereço do sítio *web*:**

<http://www.lasalina.es/areas/eh/ProyConvocatorias/2009/Cooperativas.pdf>

**Outras informações:**

Esta subvenção será compatível com quaisquer outras subvenções, auxílios, recursos ou receitas afectadas à actividade subvencionada, concedidas por qualquer administração ou organismo público ou privado a nível nacional ou da União Europeia ou por organismos internacionais, desde que não sejam superados os limites quantitativos de auxílio fixados no Regulamento (CE) n.º 1857/2006 da Comissão (em particular, no respeitante às actividades contempladas na letra B) da secção 3 da base jurídica, relativa ao funcionamento e à gestão, o montante total dos auxílios públicos concedidos em conformidade com o artigo 9.º do regulamento não deve exceder 400 000,00 EUR por beneficiário).

Se for concedida ao requerente, para o mesmo fim, outra subvenção incompatível com a concedida pela *Diputación*, é aplicável o artigo 33.º do *Real Decreto* 887/2006, de 21 de Julho, que aprova o *Reglamento de la Ley General de Subvenciones*.

Contudo, o montante das subvenções concedidas pela *Diputación* não pode, em caso algum, isoladamente ou em conjugação com outras subvenções, auxílios, receitas ou recursos, exceder o custo da actividade subvencionada.

Do mesmo modo, a subvenção será incompatível com quaisquer outras subvenções, auxílios, recursos ou receitas afectadas à actividade subvencionada, concedidas pela *Diputación* de Salamanca — através de um procedimento de ajuste directo ou através de um concurso — que possam contemplar as mesmas despesas elegíveis.

Em conformidade com as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 15.º do regulamento, os auxílios serão concedidos sob forma de serviços subvencionados e não incluirão pagamentos directos de dinheiro aos produtores.

Os beneficiários da subvenção devem preencher todas as condições estabelecidas no artigo 15.º do regulamento, incluindo a prevista no n.º 4 relativamente às condições de acesso aos serviços.

**Extracto da decisão relativa ao Straumur-Burdaras Investment Bank hf., em conformidade com a Directiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao saneamento e à liquidação das instituições de crédito**

(2009/C 105/05)

**CONCESSÃO DE MORATÓRIA AO STRAUMUR-BURDARAS INVESTMENT BANK HF.**

A 19 de Março de 2009, o Tribunal de Primeira Instância de Reiquiavique concedeu ao banco Straumur-Burdaras Investment Bank hf., com sede em Borgartun 25, Reiquiavique, Islândia, uma moratória sobre os pagamentos aos credores, válida até 11 de Junho de 2009. A moratória tornara-se necessária a fim de assegurar a todos os credores do banco um tratamento justo e adequado, nos termos do direito islandês e das directivas da União Europeia. O dispositivo da moratória proporciona ao banco a devida protecção contra acções judiciais, mantendo simultaneamente uma licença bancária suficiente para apoiar os seus activos. A moratória permitirá também ao banco prosseguir as discussões com os seus credores no sentido de maximizar para todos os accionistas as possibilidades de recuperação.

O Procurador junto do Supremo Tribunal da Islândia, Hordur Felix Hardarson, foi nomeado para acompanhar o processo de moratória, devendo colaborar com o Comité de Gestão e o Comité de Liquidação do banco, este último nomeado pela autoridade islandesa de supervisão financeira. Enquanto vigorar a moratória, a alienação de activos pelo banco é em geral proibida, a menos que se justifique para as operações correntes do banco ou para efeitos de uma reorganização das suas finanças.

O sítio web [www.straumur.com](http://www.straumur.com) contém informações sobre o Straumur-Burdaras Investment Bank hf.

Para mais informações, contactar o banco no seguinte endereço electrónico: [straumur@straumur.com](mailto:straumur@straumur.com)

---

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE  
CONCORRÊNCIA

## COMISSÃO

## AUXÍLIO ESTATAL — POLÓNIA

(Artigos 87.º a 89.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia)

**Comunicação da Comissão nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE — retirada da  
notificação****Auxílio estatal C 47/2008 (ex N 270/08) — auxílio à reestruturação a favor da Przędzalnia  
Zawiercie, Polónia**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 105/06)

A Comissão decidiu encerrar o procedimento formal de investigação nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Tratado CE, iniciado em 10 de Dezembro de 2008, relativamente à medida acima referida, registando o facto de a Polónia ter retirado a sua notificação em 19 de Janeiro de 2009 e não dar sequência a este projecto de auxílio.

---



## OUTROS ACTOS

## COMISSÃO

**Aviso à atenção de Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi relativo à sua inclusão na lista referida nos artigos 2.º, 3.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã**

(2009/C 105/07)

1. A Posição Comum 2002/402/PESC <sup>(1)</sup> convida a Comunidade a congelar os fundos e recursos económicos de Osama Bin Laden, dos membros da organização Al-Qaida e dos talibã, bem como de outras pessoas, grupos, empresas e entidades a eles associados, tal como referidos na lista elaborada em conformidade com as Resoluções 1267(1999) e 1333(2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, regularmente actualizada pelo Comité das Nações Unidas criado nos termos da Resolução 1267(1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A lista elaborada pelo Comité das Nações Unidas inclui:

- a rede Al Qaida, os talibã e Osama Bin Laden;
- pessoas singulares e colectivas, entidades, organismos e grupos associados à Al Qaida, aos talibã e a Osama Bin Laden; e
- pessoas colectivas, entidades e organismos que sejam propriedade ou estejam sob o controlo destas pessoas, entidades, organismos e grupos associados, ou que de outro modo os apoiem.

Os actos ou actividades que indiciam que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade está «associado» à Al-Qaida, a Osama Bin Laden ou aos talibã incluem:

- a) Participação no financiamento, organização, facilitação, preparação ou execução de actos ou actividades em associação com, em nome, por conta ou em apoio da rede Al Qaida, dos talibã ou de Osama Bin Laden, ou de qualquer célula, filial, emanação ou grupo dissidente;
- b) Fornecimento, venda ou transferência de armas ou material conexo para qualquer deles;
- c) Recrutamento para qualquer deles; ou
- d) Outro apoio a actos ou actividades de qualquer deles.

2. O Comité das Nações Unidas decidiu, em 12 de Novembro de 2003, acrescentar Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi à lista relevante.

A pessoa singular em causa pode apresentar, a qualquer momento, ao Comité das Nações Unidas um pedido, eventualmente acompanhado por documentação de apoio, de reapreciação da decisão que a inclui na lista. Tal pedido deve ser enviado para o seguinte endereço:

<sup>(1)</sup> JO L 139 de 29.5.2002, p. 4. Posição Comum com a última redacção que lhe foi dada pela Posição Comum 2003/140/PESC (JO L 53 de 28.2.2003, p. 62).

United Nations — Focal point for delisting  
Security Council Subsidiary Organs Branch  
Room S-3055 E  
New York, NY 10017  
United States of America

Para mais informações, consultar:  
<http://www.un.org/sc/committees/1267/delistings.html>

3. Na sequência desta decisão, a Comissão adoptou o Regulamento (CE) n.º 2049/2003 <sup>(1)</sup>, que altera o Anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã <sup>(2)</sup>, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 881/2002. A entrada foi alterada pela última vez pelo Regulamento (CE) n.º 46/2008 da Comissão <sup>(3)</sup>.

As seguintes medidas previstas no Regulamento (CE) n.º 881/2002 são, por conseguinte, aplicáveis à pessoa singular em causa:

1. Congelamento de todos os fundos, activos financeiros e recursos económicos que sejam sua propriedade ou que por ela sejam possuídos ou detidos e proibição da colocação à sua disposição ou da utilização em seu benefício, directa ou indirectamente, de fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos (artigos 2.º e 2.º-A <sup>(4)</sup>); e
2. Proibição de lhe prestar, vender, fornecer ou transferir, por via directa ou indirecta, serviços de consultoria técnica, de assistência ou de formação relacionados com actividades militares (artigo 3.º).
4. Na sequência do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça, em 3 de Setembro de 2008, nos processos apensos C-402/05 P e C-415/05 P, Yassin Abdullah Kadi e Al Barakaat International Foundation/Conselho, o Comité das Nações Unidas apresentou os motivos para a inclusão na lista de Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi.

Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi pode solicitar à Comissão que lhe comunique os motivos que justificam a sua inclusão na lista. Este pedido deve ser enviado para:

Comissão Europeia  
DG Relações Externas  
Ao cuidado da unidade A2 (CHAR 12/45)  
Rue de la Loi/Wetstraat 200  
B-1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

Após ter-lhe dado a oportunidade de apresentar os seus pontos de vista sobre os motivos que justificaram a sua inclusão na lista, a Comissão procederá a uma reapreciação da sua inclusão no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho e tomará uma nova decisão no que lhe diz respeito.

<sup>(1)</sup> JO L 303 de 21.11.2003, p. 20.

<sup>(2)</sup> JO L 139 de 29.5.2002, p. 9.

<sup>(3)</sup> JO L 16 de 19.1.2008, p. 11.

<sup>(4)</sup> O artigo 2.º-A foi inserido pelo Regulamento (CE) n.º 561/2003 do Conselho (JO L 82 de 29.3.2003, p. 1).

5. Os dados pessoais fornecidos por Faraj Faraj Hussein Al-Sa'idi serão tratados em conformidade com as regras previstas no Regulamento (CE) n.º 45/2001 relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados <sup>(1)</sup>. Qualquer pedido, por exemplo de informações suplementares ou no sentido de exercer direitos conferidos pelo Regulamento (CE) n.º 45/2001 (acesso ou rectificação dos dados pessoais), deve ser enviado à Comissão para o mesmo endereço referido no ponto 4.

6. Para efeitos de boa administração, chama-se a atenção das pessoas singulares que constam da lista do Anexo I para a possibilidade de apresentarem um pedido às autoridades competentes do(s) Estado(s)-Membro(s) relevante(s), enumeradas no Anexo II do Regulamento (CE) n.º 881/2002, para serem autorizadas a utilizar os fundos, outros activos financeiros ou recursos económicos congelados para necessidades essenciais ou pagamentos específicos, nos termos do disposto no artigo 2.º-A desse regulamento.

---

<sup>(1)</sup> JO L 8 de 12.1.2001, p. 1.









## Preço das assinaturas 2009 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 000 EUR por ano (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por mês (*)
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + CD-ROM anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	700 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	70 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	40 EUR por mês
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, CD-ROM mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	500 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, CD-ROM, duas edições por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	360 EUR por ano (= 30 EUR por mês)
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

(\*) Venda avulsa: até 32 páginas: 6 EUR  
de 33 a 64 páginas: 12 EUR  
mais de 64 páginas: preço fixado caso a caso

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num CD-ROM multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Vendas e assinaturas

As publicações pagas editadas pelo Serviço das Publicações estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

[http://publications.europa.eu/others/agents/index\\_pt.htm](http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm)

**EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.**

**Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>**